



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.025 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL NO VALOR DE CZ\$.43.000.000,00 / (QUARENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial adicional de Cz\$.43.000.000,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS), que terá a seguinte classificação:

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

7.02 Obras e Melhoramentos Serviços Diversos

10	Habitação e Urbanismo	
88	Transporte Rodoviário	
532	Terminais Rodoviários	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
10885321036	Implantação do Terminal Rodoviário no Município de Agudos.....Cz\$	<u>43.000.000,00</u>

TOTAL DO CRÉDITO.....Cz\$ 43.000.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial Adicional será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.09 Saneamento

4.1.1.0	Obras e Instalações	
13.76.4481.20	Construção de Rede de Água.....Cz\$	21.000.000,00

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

7.07 Ruas e Avenidas

4.1.1.0	Obras e Instalações	
10.60.5751.32	Sistema Viário.....Cz\$	<u>22.000.000,00</u>

TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cz\$ 43.000.000,00

continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.025 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A
DICIONAL NO VALOR DE CZ\$.43.000.000,00 /
(QUARENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 06 DE DEZEMBRO DE
1.988.

DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo